



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado de  
Minas Gerais CNPJ/MF 18.125.138/0001- 82

Ofício nº 08/2025/GAB

Bonfinópolis de Minas, 14 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor  
**VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Rua Dom Eliseu, nº 51, Centro  
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 21/2024**

Senhor Vereador;

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas
<u>62</u> Sob o nº <u>12125</u>
á <u>12h08</u> Horas
Bonf.de Minas - MG <u>14/01/25</u>
Servidor Responsável <u>Manoel</u>

Em resposta ao requerimento de nº 21/2024 de vossa autoria, ao qual solicita informações detalhadas sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, informamos que solicitamos à empresa GEOMENSURAR, em que é responsável pela regularização fundiária. Mediante isso, os devidos esclarecimentos seguem em anexo.

Atenciosamente;

MANOEL DA  
COSTA  
LIMA:7820883  
1620

Assinado de forma  
digital por MANOEL  
DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2025.01.14  
09:12:47 -03'00'  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
**Prefeito Municipal**

## GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CNPJ: 47.969.655/0001-36

Em resposta ao requerimento nº 21/2024, 18 de novembro de 2024, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Brandão, o qual solicitou informações sobre a REURB (Regularização Fundiária Urbana), com os seguintes esclarecimentos:

- a) Se há existência de cronograma de execução do projeto dos demais bairros da cidade, considerando que até o momento apenas os proprietários de imóveis do bairro Brasilinha foram beneficiados, em cerimônia realizada no dia 02 de julho do corrente ano;**
- b) De acordo com o possível cronograma, quais os próximos bairros a serem beneficiados, inclusive listando-os em ordem cronológica;**
- c) Seja disponibilizado informativo a respeito dos motivos que impediram a entrega dos títulos, esclarecendo a natureza dos problemas enfrentados;**
- d) Em quais fases encontram-se os procedimentos de regularização alusivos a cada bairro, bem como o que falta para a conclusão destes.**

Venho por meio deste, elucidar as dúvidas apresentada pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Brandão, onde iremos abordar por tópicos para melhor entendimento e esclarecimentos, após uma breve introdução sobre a REURB (Regularização Fundiária Urbana) desenvolvida no município de Bonfinópolis de Minas.

A Regularização Fundiária Urbana é composta de sete fases iniciais que são definidas por:

- 1. Requerimento dos legitimados;**
- 2. Processamento administrativo do requerimento;**
- 3. Elaboração do projeto de regularização fundiária;**
- 4. Saneamento do processo administrativo;**
- 5. Decisão da autoridade competente;**
- 6. Expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo Município;**
- 7. Registro da CRF e do projeto de regularização fundiária no cartório de registro de imóveis.**

Entretanto é importante ressaltar que essas são as fases de execução da REURB propriamente dita, para chegar na execução existem outras etapas que faz-se necessário para um boa execução, tais como:

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PESQUISA FUNDIÁRIA INICIAL - DIAGNÓSTICO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE E INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB.**

Nestas etapas, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

**Delimitação da poligonal do núcleo a ser regularizado:** Este procedimento é necessário para definir os limites e confrontações de cada projeto de regularização fundiária, que no caso de Bonfinópolis de Minas foram realizados as delimitações dos bairros, Brasiliinha, Jardim Cinelândia, Boa Vista, Centro, Arrozal, Primavera, Dona Mariquita, Frei Humberto, uma vez que ao regularizar o município se fez necessário fragmentar em 08 (oito) projetos de regularização um para cada núcleo urbano informal, conhecidos como os bairros supracitados.

**Início das pesquisas Fundiárias no âmbito do município:** Neste momento deu-se início aos levantamentos feito na análise da base cartográfica do município junto ao Setor de Cadastro, que por não ter histórico de regularização fundiária e com anos de irregularidade e aglomeração de pessoas sem que haja um planejamento prévio, formaram os núcleos urbanos informais reconhecidos como bairros, mas com informações precárias, tanto no aspecto jurídico, quanto no aspecto de ocupação física desses núcleos, estas são as primeiras barreiras enfrentadas pelo processo de regularização deste município, os quais foram sendo superados graças a dedicação e empenho dos profissionais envolvidos nessa etapa, é importante ressaltar que a pesquisa fundiária é primordial, pois através dela podemos definir a melhor estratégia de execução dos projetos de regularização, a pesquisa fundiária inicia-se nos primeiros passos e se torna constante até o final de cada projeto, pois a todo momento é possível e necessário adicionar fragmentos do histórico de ocupação de cada núcleo urbano.

Nesse momento é fundamental o recolhimento do máximo possível de informações, tais como, leis de denominação de ruas, leis de denominação e criação dos bairros, identificação de cada confrontante dos perímetros externo de cada poligonal definido no item anterior como bairros, todos esses procedimento foram cumpridos à risca pelos responsáveis técnicos do projeto de regularização com a participação e colaboração do Setor de Cadastro deste município.



Figura 01: Guilherme Arnold Isaias Faria Eng. Civil - Responsável técnico pelos PRFs  
Euder José Lemos - Fiscal de Atividades Urbanas



Figura 02: Mapa base cartográfica do Município  
Fonte: Setor de Cadastro Prefeitura de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

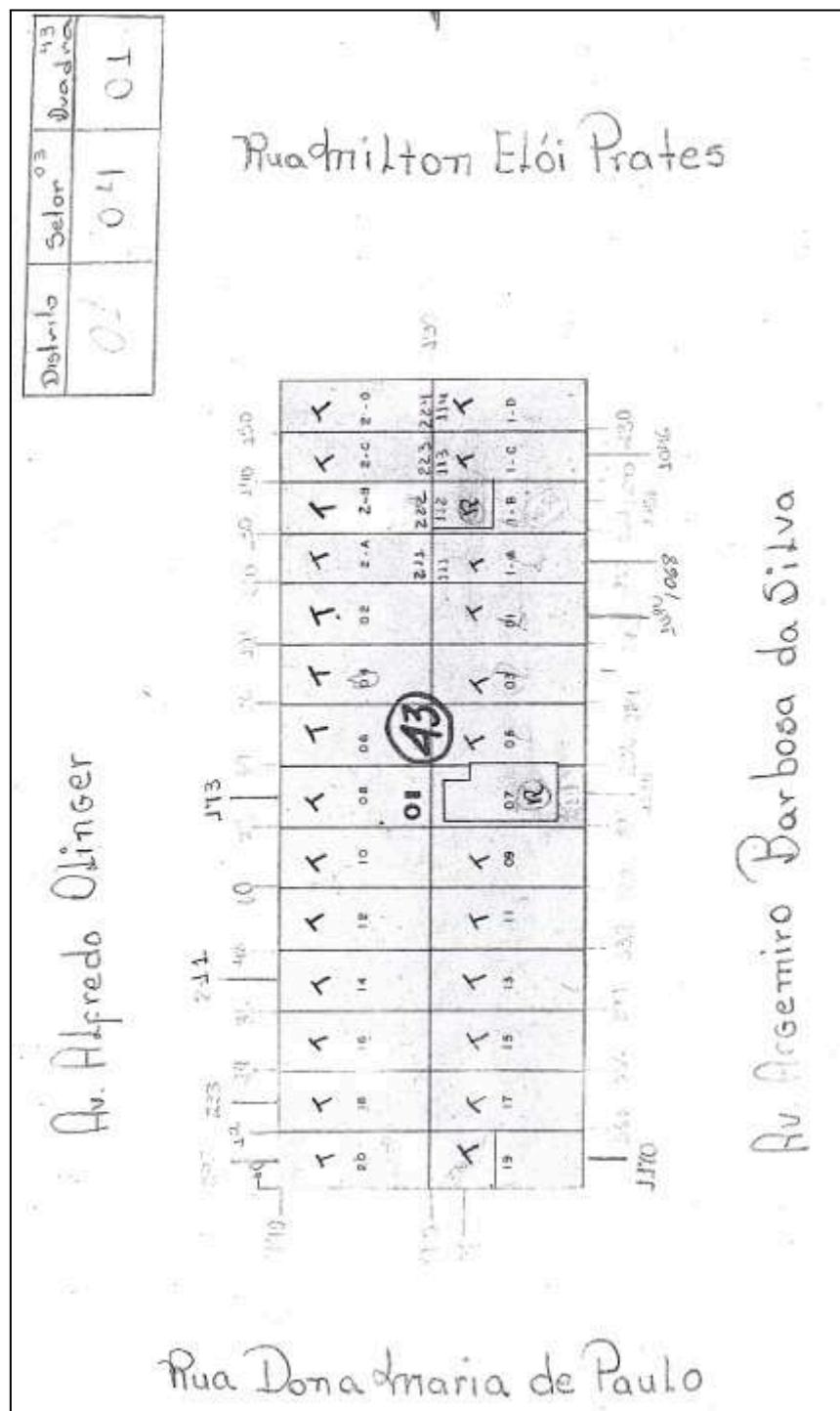


Figura 03: Croqui de quadra e lotes

Fonte: Setor de Cadastro Prefeitura de Bonfinópolis de Minas

É necessário apresentar a base cartográfica que foi apresentada pelo Setor de Cadastro deste município, pois ao final da regularização fundiária assim como já

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

ocorreu no bairro Brasilinha serão entregues ao município uma base de cartográfica atualizada e toda georreferenciada seguindo as últimas atualizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pois a regularização fundiária urbana não visa apenas os interesses individuais de cada morador, vai muito além e visa o bem comum de toda comunidade



Figura 04: Planta Urbanística do Bairro Brasilinha após Regularização Fundiária Urbana - REURB  
 Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial

Atualização Cadastral completa com identificação de quadras, lotes, áreas edificadas, imóveis regulares com matrículas identificadas, ruas e prédios públicos, assim como mostra a figura a seguir

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
CNPJ: 47.969.655/0001-36

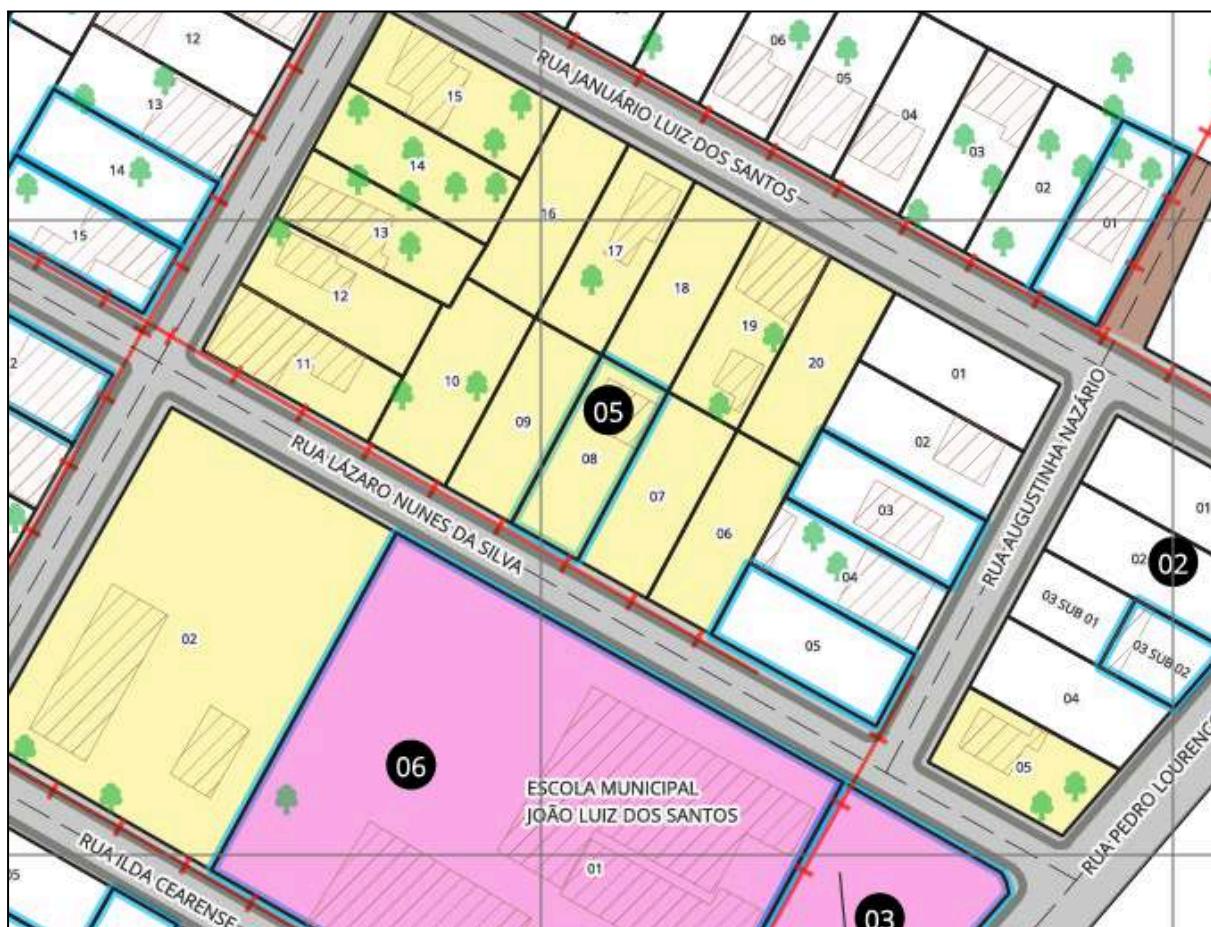


Figura 05: Atualização Cadastral do Bairro Brasilinha apóis Regularização Fundiária Urbana - REURB  
Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial

**Classificação da modalidade da REURB:** Prosseguindo com a pesquisa fundiária no âmbito do município de Bonfinópolis de Minas, onde foram levantados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, informações sobre a população de cada núcleo, para que cumpra o que traz a Lei Federal 13.465/2017 no seu art. 13 parágrafo I, no que se refere a classificação de modalidade do núcleo, que no caso deste município foi classificado como de interesse social, REURB-S, assegurando assim o direito de ter acesso ao programa de regularização fundiária urbana e garantindo isenções de taxa e emolumentos aos beneficiários de baixa renda, foi informado ao Exmo. Sr. Oficial Substituto Registrador Robson José Alves Martins, através o ofício nº 50/2023, datado de 16 de março de 2023, assim como está ilustrado na figura abaixo.

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.me.gov.br](http://www.bonfinopolis.me.gov.br)

Ofício nº 50/2023

Ao Senhor

**Robson José Alves Martins**  
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas - MG

**ASSUNTO: Classificação em REURB-S para fins de isenção de emolumentos**

Senhor Oficial,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste instrumento, comunicar que em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, este Município está implantando o **Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB**, e para tanto, classificou o núcleo urbano informal consolidado denominado Bonfinópolis de Minas-MG, na modalidade **REURB DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, conforme ditames do art. 13, inciso I, e art. 6º, § único, respectivamente dos dispositivos supracitados.

Neste sentido, faz jus à isenção de taxas e emolumentos prevista na legislação pertinente.

Bonfinópolis de Minas, MG 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal  
*Manoel da Costa Lima  
Prefeito Municipal*  
*Assinado em 17/03/2023*

\_\_\_\_\_  
Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3875-1121 – CEP: 38.680-000

Figura 06: Ofício nº 50/2023 - Classificação dos núcleos urbanos na modalidade interesse social  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**Instauração do procedimento administrativo da REURB:** Após classificação de modalidade da REURB foi instaurado o processo administrativo de regularização fundiária urbana para cada núcleo urbano informal a ser regularizado, através das

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

Decisões instauradoras de regularização fundiária urbana, públicas no âmbito desta Prefeitura, as Decisões Instauradoras de cada núcleo urbano seguirá em anexo ao final deste relatório, assim como as demais peças integrantes deste relatório.

**Realização de Pesquisas Fundiárias junto aos Cartórios de Registro de Imóveis:**

Seguindo com a Pesquisa Fundiária, foi iniciado em meados de 20 de março de 2023, através do ofício nº 51/2023 as buscas de matrículas internas e confrontações dos núcleos urbanos, seguidos pelos ofícios de numerações 139/2023, 140/2023, 141/2023, 142/2023, 143/2023, 144/2023, 145/2023, 176/2023, sendo que o último datado de 02 de agosto de 2023, todos entregues ao Cartório de Registro de imóveis de Bonfinópolis de Minas e recepcionado pelo Exmo. Sr. Oficial Substituto Registrador Robson José Alves Martins, o qual deu prosseguimento nas buscas solicitadas.

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

 **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 - [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 51/2023

Ao Senhor

**Oficial Registrador Robson Jose Alves Martins**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de Matrículas

Senhora Oficial,

Em atendimento ao inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 001/2023, PRF Bairro/núcleo: Brasiliinha, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, neste sentido, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão das certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às **matrículas 10.867 e 10.868** da comarca de João Pinheiro-MG;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram das **matrículas 10.867 e 10.868** da comarca de João Pinheiro-MG;
- Bem como certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 07: Ofício nº 51/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

 **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 139 /2023

Ao Senhor

**Oficial Registrador Robson José Alves Martins**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

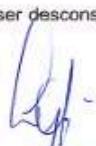
**Assunto: Requerimento de buscas de Matrículas**

Senhor Oficial,

Em atendimento ao inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 002/2023, PRF do Bairro Centro, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Bairro Centro;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

Obs.: matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.



Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 08: Ofício nº 139/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 - [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 140/2023

Ao Senhor  
**Oficial Registrador Robson José Alves Martins**  
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de Matrículas

Senhor Oficial,

Em atendimento ao inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 003/2023, PRF do Bairro Arrozal, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos;

- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Bairro Arrozal;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

**Obs.:** matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.

  
Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 09: Ofício nº 140/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 141/2023

Ao Senhor

**Oficial Registrador Robson José Alves Martins**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro – 38650-000 – Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de Matrículas

Senhor Oficial,

Em atendimento ao Inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 004/2023, PRF do Bairro Boa Vista, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Bairro Boa Vista;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

**Obs.:** matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.



Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 10: Ofício nº 141/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 142/2023

Ao Senhor

**Oficial Registrador Robson José Alves Martins**

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto: Requerimento de buscas de Matrículas**

Senhor Oficial,

Em atendimento ao Inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 005/2023, PRF do Bairro Jardim Cinelândia, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de Inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Bairro Jardim Cinelândia;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

**Obs.:** matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.



Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 11: Ofício nº 142/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 143/2023

Ao Senhor  
**Oficial Registrador Robson José Alves Martins**  
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de Matrículas

Senhor Oficial,

Em atendimento ao inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 006/2023, PRF do Bairro Primavera, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de Inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Bairro Primavera;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

**Obs.:** matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.



Av. Argemiro Barbosa, 670 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 12: Ofício nº 143/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
*Bonfinópolis no coração da gente.*  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 144/2023

Ao Senhor  
**Oficial Registrador Robson José Alves Martins**  
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de Matrículas

Senhor Oficial,

Em atendimento ao inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 007/2023, PRF do Conjunto Habitacional Frei Humberto, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à Isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de Inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Conjunto Habitacional Frei Humberto;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

Obs.: matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 13: Ofício nº 144/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 145/2023

Ao Senhor

Oficial Registrador Robson José Alves Martins

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de Matrículas

Senhor Oficial,

Em atendimento ao inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 008/2023, PRF do Conjunto Habitacional Dona Mariquita, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão de todas certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente a matrícula originária do Conjunto Habitacional Dona Mariquita;
- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que se originaram da matrícula originária;
- Bem como, certidões dos arquivos do respectivo núcleo urbano.

**Obs.:** matrículas encerradas que deram origem a outras devem ser desconsideradas e se possível já anexar as matrículas que se originaram das mesmas.

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 14: Ofício nº 145/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

 **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Bonfinópolis no coração da gente.  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 176 /2023

Ao Senhor  
Oficial Registrador Robson José Alves Martins  
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG  
Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234 – Centro - 38650-000 - Bonfinópolis de Minas/MG

**Assunto:** Requerimento de buscas de matrículas

Senhor Oficial,

Em atendimento ao Inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas - MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Procedimento nº 001/2023, PRF Bairro/núcleo: Brasilinha, em trâmite neste Município, Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, neste sentido, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão das certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos, conforme segue:

114; 116; 177; 216; 313; 332; 365; 366; 445; 854; 855; 856; 857; 858; 859; 860; 861; 862; 863; 864; 865; 1.108; 1.112; 2.218; 2.219; 2.330; 2.346; 2.347; 2.440; 2.470; 2.686; 3.603; 4.444; 4.445; 4.496; 4.501; 4.502; 4.511; 4.519; 4.535; 4.536; 4.538; 4.545; 4.546; 4.547; 4.548; 4.549; 4.550; 4.551; 4.552; 4.553; 4.554; 4.555; 4.556; 4.557; 4.558; 4.559; 4.560; 4.561; 4.562; 4.563; 4.564; 4.565; 4.566; 4.567; 4.568; 4.569; 4.570; 4.571; 4.572; 4.573; 4.574; 4.575; 4.576; 4.577; 4.578; 4.579; 4.580; 4.581; 4.582; 4.583; 4.584; 4.585; 4.586; 4.587; 4.588; 4.589; 4.590; 4.591; 4.592; 4.593; 4.594; 4.595; 4.596; 4.597; 4.598;



Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 15: Ofício nº 176/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Foram realizadas pesquisas fundiárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro, última comarca responsável por Bonfinópolis de Minas sediada em outro município, através do ofício de nº 177/2023, assim como demonstra a figura ilustrada abaixo.

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Bonfinópolis no coração da gente.  
ADM 2021-2024  
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 177 /2023

Ao Senhor

Oficial Registrador José Eduardo Simões Mendonça

Oficial do Cartório de Registro De Imóveis de João Pinheiro/MG  
Praça Cel. Hermógenes, 125 – Centro - 38.770-000 - João Pinheiro/MG.

**Assunto:** Requerimento de buscas de matrículas para procedimentos de Regularização Fundiária Urbana - REURB

Senhor Oficial,

Em atendimento ao Inciso I do art.13 da Lei nº 13.465/2017 e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, o Município de Bonfinópolis de Minas-MG classificou os seus núcleos urbanos informais na modalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S). Nos termos do Decreto Municipal Nº 1.219 de 09 de novembro de 2022, fazendo jus à isenção de emolumentos como prescreve o art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/17 e arts. 5º, 53, 54, XI do Decreto nº 9.310/2018, neste sentido, visando a instrução processual para a formalização dos processos, venho perante ao Ilustre Oficial registrador, requerer a emissão das certidões abaixo descritas com o benefício de isenção dos emolumentos:

- Certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas geradas de imóveis situados no município e comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, que por ventura ainda encontra-se nesta serventia;
- Bem como, certidões de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias referente às matrículas que porventura foram geradas a partir das matrículas mencionadas acima.

  
Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP: 38.650-000

Figura 16: Ofício nº 177/2023 - Requerimento de Buscas de Matrículas  
Fonte: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

No final das pesquisas em cartórios tanto no cartório serventia de Bonfinópolis de Minas e do cartório de João Pinheiro serventia anterior, resultou em mais de 2.000 matrículas emitidas e analisadas pela equipe da empresa credenciada, apesar de algumas conter informações muito precárias na suas descrições perimétricas, foram identificadas e localizadas cada matrícula referente ao seu imóvel e vinculada aos seus proprietários e respectivos imóveis, garantindo segurança jurídica ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, as matrículas

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

resultante das pesquisas em cartórios seguiram em anexo ao final deste relatório, assim como as demais peças integrantes deste relatório.

Após as etapas preliminares, inicia-se às fases de execução propriamente dita no requerimento dos legitimados.

**1. Requerimento dos legitimados:** Que iniciou no dia 28 de fevereiro de 2023, com o primeiro cadastro de beneficiário interessado em regularizar seu imóvel, o qual ocorreu na central de atendimento ao beneficiário do programa de regularização localizada na sede da prefeitura, o cadastro foi aberto para todo os núcleos urbanos informais do município, os quais os cidadãos tiveram a oportunidade de procurar o atendimento e efetuar seu cadastro no programa através do atendimento da empresa credenciada para executar as fases da REURB, durante o período de 28 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023, ficaram aberto para cadastro dos beneficiários do programa na primeira etapa de cadastramento, pela modalidade que foi implementado onde a população tem que manifestar interesse e procurar o programa de regularização, tem a necessidade de ter um tempo hábil para seu cadastramento.

**Levantamento de campo - Vistorias in loco dos imóveis cadastrados:** Após o período de cadastramento iniciaram as vistorias dos imóveis cadastrados, onde foram coletados os documentos pessoais dos beneficiários, a documentação comprobatória de posse do imóvel e o preenchimento do questionário socioeconômico, informações necessárias para instauração dos processos individuais de cada beneficiários.



Figura 17: Imagens de Vistorias in loco dos imóveis cadastrados  
Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial

**2. Processamento administrativo dos requerimentos:** Nesta fase cada processo individual instaurado a partir da vistoria in loco de cada imóvel cadastrado foi analisado, estando completo e sem nenhuma diligência passaram para status de aprovado, no caso de está incompleto e/ou faltando alguma informação tais como, documentos necessário para a conclusão do processo individual, para estes só recebeu status de aprovados após providenciamento das informações e/ou documentação completa para assim serem selados, ao final desse procedimento foi extraído a qualificação completa de cada beneficiário e as informações precisas dos seus respectivos imóveis, os processos individuais de cada beneficiários não seguirão em anexo pelo fato de ter informações de cunho pessoal, tendo em vista garantir a integridade dos beneficiário e fazendo jus ao atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

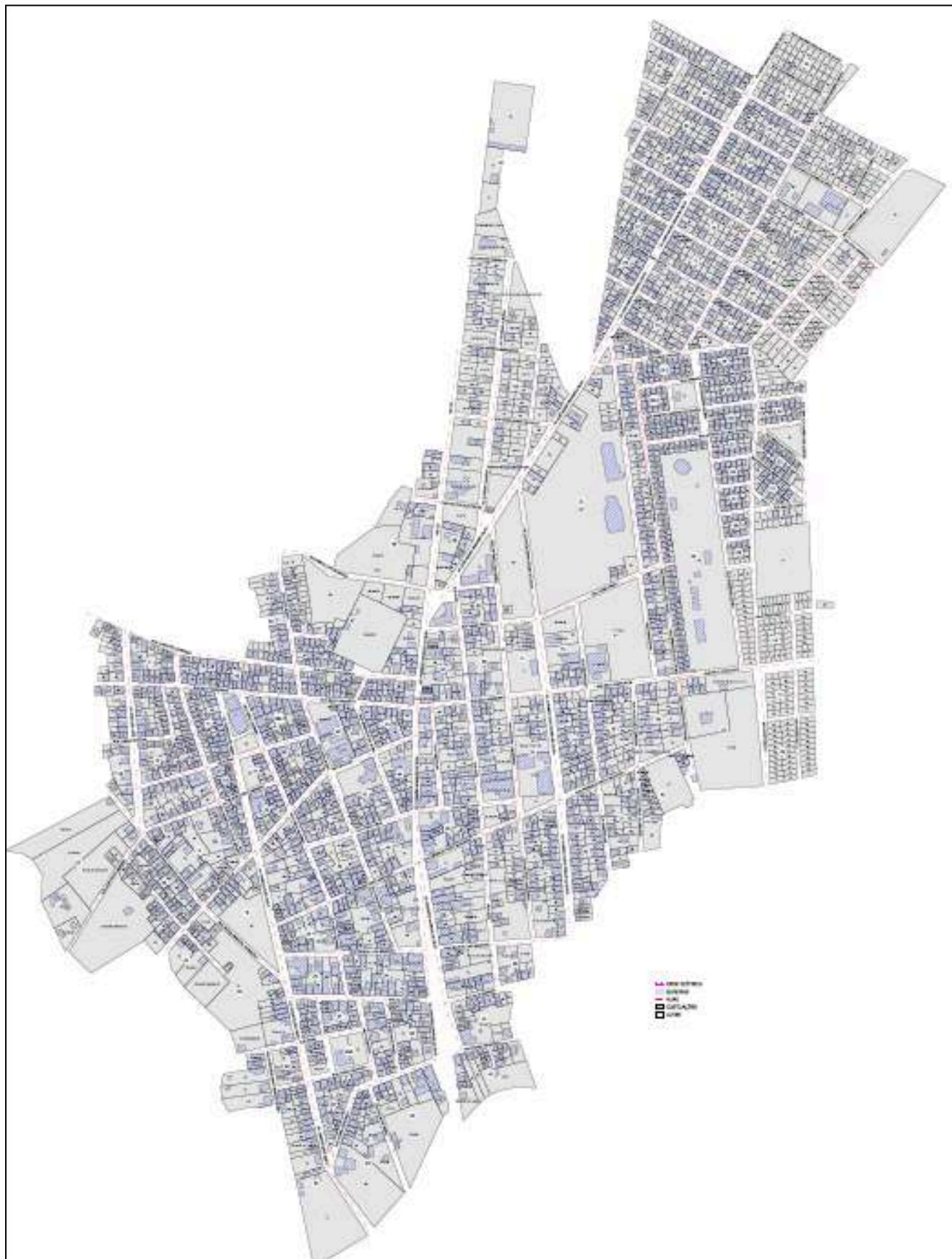


Figura 18: Imagem do Processamento administrativo dos requerimentos  
Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial

**3. Elaboração do Projeto de regularização fundiária:** Simultaneamente as vistorias in loco do imóveis cadastrados, foi realizado pela equipe de topografia o Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de todos o núcleos urbanos informais, apresentando as coordenadas georreferenciadas das poligonais das áreas de intervenções e as situações existentes. Foram identificadas as características físicas e topográficas dos núcleos, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, projeção da edificação, as áreas públicas, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, entre outros elementos relevantes identificados in loco, assim como demonstra a figura 18 a seguir.



Figura 19: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado do Município  
Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial



**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

Figura 20: Mapa Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado do Município  
Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial



Figura 21: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado do Município, ampliação da figura anterior

Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial

**4. Saneamento do processo administrativo:** Objetiva a elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos do processamento administrativo da REURB, compreendendo: Saneamento do processo, Aprovação do PRF e Emissão de CRF.

Todos os núcleos urbanos informais os quais foram instaurados o processo de regularização deste município, exceto o bairro Brasilinha que já foi finalizado e entregue aos beneficiários seus respectivos documentos registrados, estão nessa fase de execução.

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

**5. Decisão da autoridade competente:** Após análise e aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária (PRF), é publicada a Decisão de Conclusão dos PRFs, assim como ocorreu no PRF do bairro Brasilinha.

**6. Expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo Município:** Após expedição de cada CRF do núcleos urbanos, seguirá para registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado, perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, assim como ocorreu com a CRF do bairro Brasilinha.

**7. Registro da CRF e do projeto de regularização fundiária no cartório de registro de imóveis:** Acompanhamento do protocolo de registro e correção de possíveis devolutivas do cartório, até a emissão dos registros, para enfim realizar a entrega dos documentos dos imóveis escriturados e registrados no cartório de registro de imóveis, assim como ocorreu com a CRF do bairro Brasilinha.

**Item a) do requerimento nº 21/2024, 18 de novembro de 2024 - Se há existência de cronograma de execução do projeto dos demais bairros da cidade, considerando que até o momento apenas os proprietários de imóveis do bairro Brasilinha foram beneficiados, em cerimônia realizada no dia 02 de julho do corrente ano:**

A tabela a seguir segue com a descrição de cada fase da REURB em Bonfinópolis de Minas, apresentado no planejamento de execução.

ETAPA 01	ETAPA 01 – IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO E INSTAURAÇÃO DA REURB (FASE 1 E 2 PROCESSAMENTO DA REURB)	
	1.	Plano de trabalho – Identificação do núcleo, instauração da Reurb, Notificação dos confrontantes e proprietários
		Objetiva a identificação e delimitação do perímetro do núcleo para que seja possível a instauração do procedimento de regularização, bem como para proceder com buscas sobre titularidade da área para notificação e manifestação de interessados.
1.1		Identificação e delimitação do perímetro dos núcleo georreferenciado assinado por profissional legalmente habilitado, com emissão de memorial descritivo do perímetro com ART ou RRT;

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

	<b>1.2</b>	Instauração da Reurb, por ofício pelo Município, indicando a modalidade de Reurb praticada no núcleo, Reurb-S ou Reurb-E, seguindo os critérios da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018;
	<b>1.3</b>	Audiência Pública com a comunidade a fim de apresentar a REURB e o planejamento para regularização da área;
	<b>1.4</b>	Perímetro do núcleo constando os possíveis proprietários ( de lotes, glebas ou da área total) e identificação dos confrontantes do perímetro;
	<b>1.5</b>	Realizar buscas no cartório de registro de imóveis com o fim de identificar os proprietários e confrontantes da área do núcleo que será regularizado;
	<b>1.6</b>	Notificar os confrontantes e proprietários identificados nos termos da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018;
	<b>1.7</b>	Resolução administrativa de conflitos para sanar qualquer oposição apresentada por proprietário ou confrontante, quando for o caso.
	<b>2</b>	<b>Produtos gerados</b>
	<b>2.1</b>	Ato administrativo instaurando a Reurb para o núcleo;
	<b>2.2</b>	Certidões emitidas pelo Cartório Competente referente as buscas para identificação dos proprietários e confrontantes;
	<b>2.3</b>	Apresentação do Termo de Notificação e do AR enviado ou publicação de edital de notificação, quando for o caso;
	<b>2.4</b>	Decisão saneadora para os conflitos identificados, quando for necessário.
<b>ETAPA 02 - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO SOCIAL (FASE 3 DO PROCESSAMENTO DA REURB)</b>		
		Objetiva a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado do perímetro definido e já delimitado, seguindo os critérios do artigo 35 da Lei federal 13.465/2017
<b>ETAPA 02</b>		

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

	<b>1.3</b>	Vistoria in loco dos imóveis cadastrados, cadastro socioeconômico;
	<b>1.4</b>	Cadastro socioeconômico de cada residência da área de intervenção, para levantamento de informações sobre cada família e coleta dos documentos dos ocupantes, necessários à emissão do título de propriedade ou de posse, de acordo com o instrumento de regularização a ser utilizado;
	<b>1.5</b>	Compatibilização do Cadastro socioeconômico com o levantamento planialtimétrico, que subsidiará a realização do Projeto Urbanístico
	<b>1.6</b>	Projeto urbanístico conforme artigo 36 da Lei Federal 13.465/2018 e artigo 31 do Decreto 9.310/2018;
	<b>1.7</b>	Memorial descritivo e ART ou RRT assinado por profissional legalmente habilitado;
	<b>1.8</b>	Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
	<b>1.9</b>	Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
	<b>1.10</b>	Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei Federal 13.465/2017, quando for o caso;
	<b>1.11</b>	Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;
	<b>1.12</b>	Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido, quando for necessário.
	<b>2.</b>	<b>Produtos gerados</b>
	<b>2.1</b>	Planta planialtimétrica georreferenciada assinado por profissional legalmente habilitado;
	<b>2.2</b>	Memorial descritivo e ART ou RRT assinado por profissional legalmente habilitado;
	<b>2.3</b>	Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, apresentado no PRF de cada núcleo urbano;
	<b>2.4</b>	Estudo técnico para situação de risco quando for o caso;
	<b>2.5</b>	Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei Federal 13.465/2017, apresentado no PRF de cada núcleo urbano, quando for o caso;
	<b>2.6</b>	Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, juntamente com o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, ou a dispensa justificada da não apresentação destes, apresentado na CRF de cada núcleo urbano;
	<b>2.7</b>	Processo Individual de cada um dos ocupantes identificados contendo, formulário cadastral, documentos pessoais, documentos de comprovação de posse e indicação do direito real reconhecido para titulação;
	<b>2.8</b>	Listagem de todas as unidades imobiliárias identificadas no núcleo, conforme anexo XX, apresentado na CRF de cada núcleo urbano.
	<b>ETAPA 03 – PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO (FASE 4,5 E 6 DO PROCESSAMENTO DA REURB)</b>	

**ETAPA  
03**

**GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

	Objetiva a elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos do processamento administrativo da REURB, compreendendo: Saneamento do processo, Aprovação do PRF e Emissão de CRF.																
	<table border="1"> <tr> <td><b>1.</b></td><td><b>Plano de trabalho – Processamento Administrativo</b></td></tr> <tr> <td><b>1.1</b></td><td>Saneamento do processo a fim de verificar o cumprimento das etapas do processamento da REURB até então praticadas;</td></tr> <tr> <td><b>1.2</b></td><td>Aprovação do PRF pela autoridade competente, conforme Lei nº 13.465/2017;</td></tr> <tr> <td><b>1.3</b></td><td>Expedição da CRF pelo município, conforme Lei nº 13.465/2017.</td></tr> <tr> <td><b>2.</b></td><td><b>Produtos gerados</b></td></tr> <tr> <td><b>2.1</b></td><td>Emissão dos Títulos definitivos de propriedade aos beneficiários do programa;</td></tr> <tr> <td><b>2.2</b></td><td>Emissão do PRF pela autoridade competente, conforme Lei nº 13.465/2017, conforme Lei nº 13.465/2017;</td></tr> <tr> <td><b>2.3</b></td><td>Emissão Certidão de Regularização Fundiária CRF, conforme Lei nº 13.465/2017.</td></tr> </table>	<b>1.</b>	<b>Plano de trabalho – Processamento Administrativo</b>	<b>1.1</b>	Saneamento do processo a fim de verificar o cumprimento das etapas do processamento da REURB até então praticadas;	<b>1.2</b>	Aprovação do PRF pela autoridade competente, conforme Lei nº 13.465/2017;	<b>1.3</b>	Expedição da CRF pelo município, conforme Lei nº 13.465/2017.	<b>2.</b>	<b>Produtos gerados</b>	<b>2.1</b>	Emissão dos Títulos definitivos de propriedade aos beneficiários do programa;	<b>2.2</b>	Emissão do PRF pela autoridade competente, conforme Lei nº 13.465/2017, conforme Lei nº 13.465/2017;	<b>2.3</b>	Emissão Certidão de Regularização Fundiária CRF, conforme Lei nº 13.465/2017.
<b>1.</b>	<b>Plano de trabalho – Processamento Administrativo</b>																
<b>1.1</b>	Saneamento do processo a fim de verificar o cumprimento das etapas do processamento da REURB até então praticadas;																
<b>1.2</b>	Aprovação do PRF pela autoridade competente, conforme Lei nº 13.465/2017;																
<b>1.3</b>	Expedição da CRF pelo município, conforme Lei nº 13.465/2017.																
<b>2.</b>	<b>Produtos gerados</b>																
<b>2.1</b>	Emissão dos Títulos definitivos de propriedade aos beneficiários do programa;																
<b>2.2</b>	Emissão do PRF pela autoridade competente, conforme Lei nº 13.465/2017, conforme Lei nº 13.465/2017;																
<b>2.3</b>	Emissão Certidão de Regularização Fundiária CRF, conforme Lei nº 13.465/2017.																
	<b>ETAPA 04 – REGISTRO DA REURB (FASE 7 DO PROCESSAMENTO DA REURB)</b>																
<b>ETAPA 04</b>	Registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.																
	<table border="1"> <tr> <td><b>1.</b></td><td><b>Plano de trabalho – Registro da Reurb</b></td></tr> <tr> <td><b>1.1</b></td><td>Requerimento junto ao cartório do registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).</td></tr> <tr> <td><b>1.2</b></td><td>Acompanhamento do protocolo de registro e correção de possíveis devolutivas do cartório, até a emissão dos registros.</td></tr> <tr> <td><b>2.</b></td><td><b>Produtos gerados</b></td></tr> <tr> <td><b>2.1</b></td><td>Protocolo de Registro</td></tr> <tr> <td><b>2.2</b></td><td>Nota devolutiva e suas respectivas correções, se houver.</td></tr> <tr> <td><b>2.3</b></td><td>Entrega dos registros</td></tr> </table>	<b>1.</b>	<b>Plano de trabalho – Registro da Reurb</b>	<b>1.1</b>	Requerimento junto ao cartório do registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).	<b>1.2</b>	Acompanhamento do protocolo de registro e correção de possíveis devolutivas do cartório, até a emissão dos registros.	<b>2.</b>	<b>Produtos gerados</b>	<b>2.1</b>	Protocolo de Registro	<b>2.2</b>	Nota devolutiva e suas respectivas correções, se houver.	<b>2.3</b>	Entrega dos registros		
<b>1.</b>	<b>Plano de trabalho – Registro da Reurb</b>																
<b>1.1</b>	Requerimento junto ao cartório do registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).																
<b>1.2</b>	Acompanhamento do protocolo de registro e correção de possíveis devolutivas do cartório, até a emissão dos registros.																
<b>2.</b>	<b>Produtos gerados</b>																
<b>2.1</b>	Protocolo de Registro																
<b>2.2</b>	Nota devolutiva e suas respectivas correções, se houver.																
<b>2.3</b>	Entrega dos registros																

Tabela 01 - Planejamento de Execução da REURB  
Fonte: Geomensurar Engenharia e Gestão Territorial

O planejamento de execução da REURB apresentado na tabela acima, contempla todos os bairros deste município que encontram-se em processo de regularização.

**Item b) do requerimento nº 21/2024, 18 de novembro de 2024 - De acordo com o possível cronograma, quais os próximos bairros a serem beneficiados, inclusive listando-os em ordem cronológica:**

## **GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

Seguindo a previsão de entregas devido o avanço dos trabalhos apresentados no planejamento de execução, após o recolhimento do quantitativo de informações necessárias para o fechamento de cada Projeto de Regularização Fundiária, seguirão a seguinte ordem de fechamento e registro em cartório de registro de imóveis para posterior entrega:

- 1. BAIRROS BOA VISTA E JARDIM CINELÂNDIA**
- 2. BAIRRO ARROZAL**
- 3. BAIRROS CENTRO E PRIMAVERA**
- 4. BAIRROS DONA MARIQUITA E FREI HUMBERTO**

Todos os núcleos urbanos supracitados estão na penúltima fase do processo de regularização, saneamento dos processos administrativos, aprovação dos PRFs e emissão das CRFs, sendo assim todos estão sendo beneficiados com a regularização, com vista nos avanços individuais de cada projeto, a previsão atual de finalização e entrega de todos os projetos de regularização fundiária do núcleos urbanos de Bonfinópolis de Minas, está para o primeiro semestre do ano de 2025, seguindo a ordem apresentada neste item, está previsão contempla os prazos necessários para conclusão de todos os bairro, cabe ressaltar que não estamos falando apenas dos processo individual de cada beneficiário, mais sim da regularização completa de cada núcleo Urbano de Bonfinópolis de Minas.

**Item c) do requerimento nº 21/2024, 18 de novembro de 2024 - Seja disponibilizado informativo a respeito dos motivos que impediram a entrega dos títulos, esclarecendo a natureza dos problemas enfrentados:**

Neste relatório foi apresentado cada fase da REURB desenvolvida no município de Bonfinópolis de Minas, bem como cada percalço enfrentado pela equipe de regularização, entretanto não houve problemáticas impeditivas de entregas, o que houve e está ocorrendo é a utilização do tempo necessário para cumprir a demanda de regularização deste município, haja vista que não há nenhum histórico de uma regularização na dimensão desta que está acontecendo, devido também o quantitativo de informações necessária para conclusão de cada projeto, algo que foi apresentado durante a execução do trabalho, fazendo com que não fosse cumprindo a previsão inicial de conclusão.

**Item d) do requerimento nº 21/2024, 18 de novembro de 2024 - Em quais fases encontram-se os procedimentos de regularização alusivos a cada bairro, bem como o que falta para a conclusão destes:**

## GEOMENSURAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**CNPJ: 47.969.655/0001-36**

As fases iniciais foram superadas, inclusive com a finalização e entrega da documentação do núcleo urbano denominado bairro Brasilinha, que além de beneficiar cada proprietário, beneficia toda comunidade deste bairro, pois agora existe uma matrícula de origem única para o bairro Brasilinha, trazendo a possibilidade de todos que tem seu imóvel neste bairro ter acesso a regularização do seu imóvel.

Para os demais núcleos urbanos (bairros), estão na penúltima fase do processo de regularização, saneamento dos processos administrativos, aprovação dos PRFs e emissão das CRFs, assim como foi apresentado no quadro de planejamento de execução da REURB.

Para finalizar é necessário a conclusão desta fase, seguiremos a previsão de finalização e entregas citadas no **item b)** supracitado.

A irregularidade fundiária é um problema crônico na maioria das cidades brasileiras no caso de Bonfinópolis de Minas não era diferente, mas com empenho e responsabilidade estamos mudando uma realidade de cerca de 61 anos de irregularidade, no caso do Bairro Brasilinha foi finalizado em menos de 12 meses, quando comparado com os anos de irregularidade é compreensível que gaste o tempo necessário para transformar Bonfinópolis de Minas em um município regularizado nos aspectos jurídicos, ambientais e sociais, assim como traz no caput da Lei Federal 13.465/17, lei que rege os procedimentos da REURB.

Bonfinópolis de Minas-MG, 23 de dezembro de 2024.

GUILHERME ARNOLD  
ISAIAS FARIA:09904804613

Assinado de forma digital por  
GUILHERME ARNOLD ISAIAS  
FARIA:09904804613  
Dados: 2025.01.17 19:27:28 -03'00'

**GUILHERME ARNOLD ISAIAS FARIA**

**Resp. Técnico Geomensurar Regularização Fundiária**

**Eng. Civil/Agrimensor**  
**Crea: 30331/D-DF**